



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL OBJETIVANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.605.850/0001-62, com sede administrativa na Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO SOARES PESSOA;

E, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.024/0001-55, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú – CE, neste ato representada pelo Presidente RAPHAEL PESSOA MOTA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 96004004625 SSP-CE e CPF nº 642.965.983-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as condições seguintes:

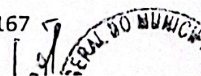
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **cooperação técnica entre o Município de Maracanaú e a Câmara Municipal de Maracanaú**, com a finalidade de disponibilização, pelo Município, de profissionais especializados, conforme necessidade da Câmara Municipal, em áreas diversas, prestado apoio técnico e operacional em atividades necessárias ao adequado funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES



Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 – Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará, email: procuradoria_camara@maracanau.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

I – Do Município de Maracanaú:

- a) disponibilizar, mediante requisição formal da Câmara Municipal, os profissionais em referência na Cláusula Segunda, por demanda específica e tempo necessário para o desempenho da atividade.
- b) assegurar que os profissionais designados possuam habilitação técnica para o desempenho das funções;
- c) manter vínculo funcional, remuneratório e previdenciário com os servidores disponibilizados, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

II – Da Câmara Municipal de Maracanaú:

- a) formalizar a solicitação de apoio técnico, especificando as atividades a serem desempenhadas;
- b) fornecer as condições necessárias para a execução dos trabalhos, como acesso às dependências, informações e materiais indispensáveis;
- c) zelar pelo bom uso dos serviços prestados e pela integridade física dos profissionais durante as atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

A presente cooperação não gera exclusividade entre as partes, podendo o Município utilizar seus profissionais em outras atividades de interesse público, respeitada a disponibilidade e a prévia comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão exclusivamente por conta do Município de Maracanaú, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus financeiro relativo à remuneração dos profissionais disponibilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 – Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará, email: procuradoria_camara@maracanau.ce.gov.br





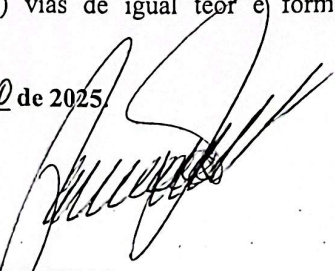
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maracanaú/CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Maracanaú/CE, 10 de DEZEMBRO de 2025.


ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito Municipal de Maracanaú


RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF



Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 – Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará, email: procuradoria_camara@maracanau.ce.gov.br

